PROJETO DE LEI Nº 269/15

Estabelece o sistema municipal de segurança para usuários e profissionais autônomos de veículos de transportes de passageiros por aluguel a taxímetro da Cidade de Salvador, através da implantação em toda frota de táxis de GPS integrado a uma central pública de monitoramento, rastreamento e conexão de dados móveis via satélite e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Estabelece o sistema municipal de segurança preventiva aos profissionais e usuários de transportes de passageiros em carro de aluguel a taxímetro – táxis, através de ações que possibilitem a implantação em toda a frota de táxi legal da Cidade de Salvador de GPS's integrados a uma central pública de monitoramento, rastreamento e de conexão de dados móvel via satélite.

Parágrafo único O benefício previsto neste artigo se aplica exclusivamente aos veículos licenciados na Cidade de Salvador.

Art. 2° O dispositivo mencionado no Art. 1° permitirá, através da conexão de dados móveis, acompanhar em tempo real, a fluidez do tráfego e a velocidade do trânsito, permitindo o remanejamento de veículos para áreas da cidade com deficiência dessa modalidade de transporte, bem como, o controle e autenticação dos carros piratas, não autorizados pelo Poder Público para exercer o serviço de transportes de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro – táxis, coibindo a prática de atividade ilegal.

Art. 3° O dispositivo mencionado nesta Lei deverá ser aferido remotamente, através da central pública de monitoramento, sem ônus para o profissional autônomo, sempre que o órgão competente de fiscalização entender necessário, reduzindo o tempo em postos de vistorias e permitindo a fiscalização pela Secretaria Municipal Transporte e Mobilidade de forma eficaz e precisa.

Art. 4° A instalação e utilização do GPS integrado ao sistema de monitoramento, rastreamento e de conexão de dados via satélite, serão realizadas em consonância com as disposições pertinentes do Poder Público competente e do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas para implantação do dispositivo tecnológico mencionado nesta Lei, em toda a frota de táxi da Cidade de Salvador.

Art. 6° Cabe ao Poder Público, a definição de regras específicas, especialmente quanto ao disposto no art. 1° desta Lei.

Art. 7° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2015.

JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

No ano 2010, a Câmara dos Deputados iniciou análise sobre o Projeto de Lei 5758/09, que torna obrigatória a instalação de GPS em todos os táxis e veículos de aluguel que prestam serviços em cidades com mais de 200 mil habitantes. Apesar da rejeição da matéria em 2012 pela Câmara, a matéria ganhou fôlego em municípios que viram no GPS, um instrumento de auxílio perante a constante sensação de insegurança que interfere a rotina dos cidadãos que transitam em cidades com as dimensões de Salvador como em várias cidades do país.

O objetivo desta proposta é garantir ações efetivas de segurança, visando a tornar o transporte de táxi mais eficiente, a fiscalização pelo Poder Público mais eficaz e precisa e o serviço prestado a população e aos usuários, reconhecidamente seguro e confiável, permitindo ainda ao Poder Público, acompanhar em tempo real a fluidez do tráfego nas ruas e a velocidade do trânsito, favorecendo o remanejamento dos veículos para setores da Cidade com deficiência dessa modalidade de transportes, gerando segurança em razão da redução dos acidentes no trânsito.

Em Porto Alegre, por exemplo, o vereador Alberto Kopittke, ex-secretário de segurança pública e cidadania da Cidade de Salvador, fez uma emenda ao projeto da Empresa Pública de Transportes e Circulação (EPTC) e do Sindicato de Taxistas de Porto Alegre (Sintáxi) para instalar equipamentos de GPS nos 3.921 veículos em circulação na Cidade. Além disso, o parlamentar sugeriu em sua proposta a integração desses dados com a polícia e a abertura deles para a comunidade.

A proposta em discussão prevê ainda que os veículos tenham um botão de pânico de emergência para que em uma situação adversa, o comunicado chegue às centrais da EPTC e do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública.

Em Salvador, há um sistema moderno e integrado implementado pelo próprio autor da proposta em Porto Alegre e abriga totais condições de integração entre os veículos que prestam serviços de interesse público. Nesse sentido a presente proposta, pode ser um instrumento de combate aos táxis piratas, uma demanda constante dos taxistas da Cidade de Salvador.

Desta forma, há casos em que não haverá necessidade de chamar a polícia, como os acidentes de pequeno porte, desta forma o acionamento direto dos órgãos de fiscalização de transito por meio de um aplicativo para GPS pode contribuir para melhor utilização e organização da polícia e para o direcionamento correto dos serviços públicos de acordo com a necessidade exata de cada cidadão.

Com o amadurecimento da proposta e sua possível implementação, há possibilidade de abrir os presentes dados de controle para que a população possa dispor da rapidez e facilidade de identificar onde se localizamos táxis na Cidade e buscar a melhor alternativa de deslocamento.

Essa variável, já é uma proposta integrada dentro dos conceitos de cidades inteligentes discutidos amplamente no mundo todo. Recentemente o Campus Party um dos maiores eventos de tecnologia do mundo, abrigou em recife entre os dias 17 e 21 de julho de 2013, propostas de "Apps'' de cidadãos para cidadãos" onde foram discutidas formas que a tecnologia tem de viabilizar soluções para o cotidiano dos cidadãos, melhorando a qualidade de vida e minimizando os problemas. O evento ainda contou com a discussão em torno do selo do evento "*Smart Cities –Tecnologias* Aplicadas às Cidades" com a representação da NEC *Latin* America que implantou o sistema automatizado de identificação da Polícia Civil do Distrito Federal e o monitoramento sem fio de equipamentos médicos do Hospital Israelita Albert Eistein em São Paulo.

Antes de falar dos *Apps* é importante esclarecer sua função App é a abreviatura de *application,* ou seja, aplicação em português. Aplicação essa que é instalada num Smartphone (telefone inteligente) ou GPS. A função das apps é facilitar a vida aos utilizadores, proporcionando-lhes um acesso direto a serviços de notícias, informação meteorológica, jogos, serviços de mapas, com geolocalização através de GPS ou utilitários do mais variado tipo de finalidades.

Falar em aplicativos de táxis remete lembrar que diversos desenvolvedores estão apostando em iniciativas de rastreamento e solicitação de taxis para o consumidor. Nos últimos meses, cerca de cinco novos ''apps'' foram

anunciados no mercado, já de olho numa temporada rentável para o meio, com a chegada de eventos como a Copa do Mundo e Jogos Olímpicos de 2016.

Empresas como a carioca *Easy* Taxi, que recentemente levantou R$ 10 milhões da Rocket Internet e a sergipana Taxiplon estão chegando ao mercado com suas soluções, de olho no crescente base de usuários de *smartphones*.

Em janeiro, a SaferTaxi também apresentou a sua solução, disponível em São Paulo e que conta também com facilidades de pagamento eletrônico via app.Segundo dados do relatório *Brazil Mobile Observatory*, elaborado pela GSMA, o Brasil é o quarto maior mercado móvel do mundo, com mais de 260 milhões de dispositivos ativos. Em Porto Alegre, a desenvolvedora Ayza Tecnologia está testando em cerca de 100 taxis o Ayza Taxi Web, ferramenta para os usuários de taxi, assim como uma ferramenta de controle de corridas e movimento de passageiros para os frotistas.

A intenção da presente propositura é trazer tal dispositivo à realidade atual, na qual há muitos veículos orientados por GPS em vez do antigo guia de ruas impresso.

Como bem exposto na justificativa, os "apps" para GPS, além de serem muito eficazes nas informações das ruas e trajetos da Cidade, podem informar ao passageiro o trajeto mais curto e os pontos de interesse que este possa ter.

Desta forma, submeto aos pares a apreciação desta matéria de grande relevância para a segurança preventiva da população da Cidade de Salvador, de modo a ampliar a discussão nesta Casa Legislativa com as devidas contribuições, opiniões e pontos de vista, para que juntos possamos evoluir a presente matéria e chegar a um consenso digno da representação popular que nos foi confiada pelos cidadãos da Cidade.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2015.

JOCEVAL RODRIGUES